



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E O CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro
Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do Decreto 3988, de 31 de março de 2020.

CRENCIADO: CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA

End. Rua Padre Pedro Pinto, nº 382, andar 1º ao 6º - Bairro Venda Nova
Belo Horizonte/MG - CEP: 31.610-000
CNPJ: 42.785.345/0001-48

Representado por Ricardo Dupin Lustosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.145.536-49 e CI nº MG-5.508.638 SSP/MG e Graziella Nikolas Nikolaidis Abras, inscrita no CPF/MF sob o nº 938.616.996-72 e CI nº MG-87.904.840 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2019, firmado em 22/07/2019, referente à Inexigibilidade para Credenciamento nº 005/2019, Processo Licitatório nº 072/2019, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e renovação integral do contrato, nos termos dos artigos 57, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula quinta, subcláusula 5.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

5.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **22 de julho de 2020**, com término previsto para o dia **21 de julho de 2021**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, podendo ser revogado mediante acordo entre as partes

CLÁUSULA SEGUNDA:

A dotação orçamentária do Contrato de Prestação de Serviços será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CREDECIANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 13 de maio de 2020

Gilson Urbano de Araújo
MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
CREDECIANTE

Ricardo Dupin Lustosa e Graziella Nikolas Nikolaidis Abras
CENTRO DE IMAGEM MARTINS EGODOY LTDA
RICARDO DUPIN LUSTOSA e GRAZIELLA NIKOLAS NIKOLAIDIS ABRAS
CREDECIANADA

Testemunhas:

[Assinatura]
CPF: 04.694.829.661

[Assinatura]
CPF: 029.013.696.26